



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 1007/2024-CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**Assunto: Atividades da XIV Semana Nacional de Execução Trabalhista
Formulário de Produtividade**

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

Cumprimentando Vossas Excelências e Vossas Senhorias, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do OFÍCIO CIRCULAR TST.CSJT.CNEET N.º 30/2024, acerca da "Uniformização da coleta de dados para a 14ª Semana Nacional de Execução Trabalhista - 2024. Orientações para a extração e envio de dados", para fins de preenchimento **diário** dos respectivos Formulários de Produtividade por meio dos questionários disponibilizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, nos termos do Art. 6º, *caput*, do Provimento GP/CR n. 2, de 31 de julho de 2024¹.

Reforço a necessidade de utilização do **Aud4**, sob pena de não se obter, a partir dos Relatórios SAOPJe, os resultados pretendidos.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO DE AZEVEDO
SILVA:45454

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA:45454
Dados: 2024.09.18 12:43:47 -03'00'

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional – TRT 2ª Região

¹ Art. 6º Os termos de conciliação, inclusive aqueles referentes às audiências já agendadas pelas Varas do Trabalho no período da Semana Nacional de Execução Trabalhista-JT, serão elaborados no sistema PJe e os dados estatísticos deverão ser obrigatoriamente registrados até o final de cada dia, de forma a garantir seu imediato resgate, tabulação e repasse ao CSJT.

Parágrafo único. Caberá à Coordenadoria de Estatística a compilação e tratamento adequado dos resultados institucionais, bem como a remessa diária dos dados apurados ao CSJT, por meio do sistema oficialmente disponibilizado.